



DECRETO Nº 04293/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte credito suplementar de R\$ 11.126,71 (onze mil cento e vinte e seis reais e setenta e um centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.10.301.0011.2.069 - MANUTENCAO AS. FARMACEUTICA NUTRICIONAL				
339030 - Material de Consumo	264	ITPAB	259	11.126,71
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>11.126,71</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>11.126,71</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>11.126,71</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 29 de abril de 2020.

**ANDRE CARVALHO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**